



Proc. N°: 040/2022
Folha N°: 220
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO N° 192/2022
PROC. ADM. N° 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA V. BORGES RIBEIRO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37, sediada na Av. Nagib Haickel, s/n°, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **V. BORGES RIBEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.856/0001-06 estabelecida na Av. Roseana Sarney, nº 102, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **VAGNER BORGES RIBEIRO**, portadora do RG. nº 0976523183 SSP/BA, e do CPF nº 011.313.235-21. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 e do Processo Administrativo nº 040/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de LINK de internet banda larga de 1.434 mbps full, com garantia de banda larga no mínimo 80% (oitenta por cento) em download e upload e com 05 (cinco) IP's válidos para dar suporte a Secretaria de Educação do Municipal de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Período/Mês	Valor Unit do Mega	Valor Total Mensal	Valor Global Para 12 Meses
01	Fornecimento de internet para as secretarias municipais, certificada pela ANATEL, link dedicado com IP fixo, 24 horas, 7 dias por semana, sem limite de tráfego	MEGA	1.434	12	8,54	12.246,36	146.956,32
VALOR GLOBAL							146.956,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 040/2022
Folha N°: 221
Rubrica: SP

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **03/05/2023**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 146.956,32 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - *Manut. e Func. do Ensino Fundamental.*
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*
FONTE DE RECURSO: 1.540.00/001.001.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 040/2022
Folha N°: 222
Rubrica: JP

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Proc. N°: 020222
Folha N°: 273
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de maio de 2022.



Proc. N°: 040/2022
Folha N°: 224
Rubrica: JP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:

Antônio da S.
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB
CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:

Vagner Borges Ribeiro
V. BORGES RIBEIRO EIRELI - ME
CNPJ: 26.324.856/0001-06
VAGNER BORGES RIBEIRO
CPF: 011.313.235-21
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Saulo da Silva Soares CPF nº 046.141.443-06
Nome: Filipe CPF nº 650875343-08

Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS; 02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/004.001; 1.660.00/004.001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINILARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022, PROC. ADM. Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.
CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37
CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.856/0001-06 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de LINK de internet banda larga de 1.434 mbps full, com garantia de banda larga no mínimo 80% (oitenta por cento) em download e upload e com 05 (cinco) IP's válidos para dar suporte a Secretaria de Educação do Municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 03/05/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 146.956,32 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022, PROC. ADM. Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42
CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.856/0001-06 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de LINK de internet banda larga de 942 mbps full, com garantia de banda larga no mínimo 80% (oitenta por cento) em download e upload e com 05 (cinco) IP's válidos para dar suporte a Secretaria de Educação do Municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 03/05/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 96.536,16 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022, PROC. ADM. Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47
CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.208/0001-58 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/imprensa/scanner), com material de consumo incluso (toner, revelador e cilindro), com assistência técnica durante o período contratual incluindo reposição de peças e mão-de-obra técnica. VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 03/05/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 169.845,12 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022, PROC. ADM. Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68
CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.208/0001-58 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b6ab312ac6261be5b70a596260e12916a0a54618

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. N°: 040/2022
Folha N°: 235
Rubrica: →



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 503016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB		
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
98.022,69	3.540.177,31	97.970,88	51,81

FICHA...: 651 DATA...: 03/05/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: V. BORGES RIBEIRO EIRELI

CNPJ/CPF: 26.324.856/0001-06

CÓDIGO: 2759

ENDEREÇO: AV. ROSEANA SARNEY

CIDADE...: SANTA LUZIA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB 30%, CONFORME CONTRATO N° 192/2022, OBJETO DO PREGÃO ELETRONICO N° 022/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 97.970,88
noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito cent	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.